



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.905, de 2 de fevereiro de 2024.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, conforme abaixo discriminado:

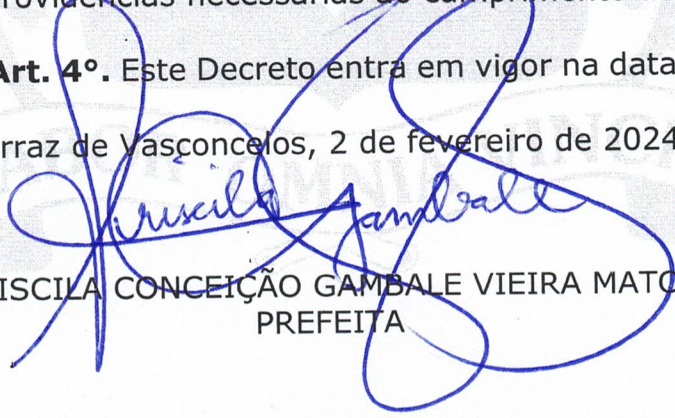
- I - 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) – Carnaval
- II - 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) - Carnaval
- III - 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) – Cinzas, com expediente suspenso até as 13:00 horas.

Art. 2º. Excetuem-se do disposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer descontinuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA e LIMPEZA URBANA.

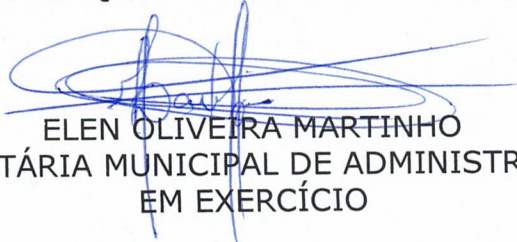
Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de fevereiro de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


ELEN OLIVEIRA MARTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO